



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7733/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Serviços de Saúde da Escola Superior de Saúde Atlântica.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Serviços de Saúde, a ministrar pela Escola Superior de Saúde Atlântica;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Serviços de Saúde da Escola Superior de Saúde Atlântica.

25 de maio de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Saúde Atlântica.

2 — Curso técnico superior profissional:

T580 — Gestão de Serviços de Saúde.

3 — Número de registo:

R/Cr 38/2021.

4 — Área de educação e formação:

729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, implementar e coordenar de forma autónoma e ou sob supervisão atividades de índole da gestão administrativa de serviços de saúde em clínicas, hospitais, lares de idosos, IPSS e instituições do setor da saúde contribuindo para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços e empresas do setor da saúde.

5.2 — Atividades principais:

- a) Implementar estratégias de organização administrativa em serviços e organizações de saúde;
- b) Apoiar a direção clínica e de enfermagem nas tarefas de organização administrativa dos serviços de saúde;
- c) Implementar estratégias de controlo e análise financeira em serviços de saúde;

- d) Desenvolver e apoiar estratégias de intervenção centradas nas políticas de saúde recomendadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde;
- e) Gerir as potencialidades das tecnologias de informação aplicadas aos serviços e cuidados de saúde;
- f) Colaborar em atividades decorrentes de projetos ou programas Investigação Clínica nas componentes administrativa e económica;
- g) Gerir e organizar equipas de administrativos em serviços de saúde;
- h) Elaborar atividades e planos de atividades e organização administrativa em serviços de saúde;
- i) Implementar políticas de qualidade em serviços de saúde nomeadamente, em processos de certificação ISO 45001 e 9000 e pela Joint Commission International;
- j) Implementar atividades de marketing e comunicação em organizações de saúde;
- k) Gerir programas de cuidados de saúde primários e centros de saúde;
- l) Utilizar instrumentos de gestão de inovação organizacional aplicados a serviços de saúde.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais em comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Conhecimentos abrangentes de língua inglesa aplicada a ciências e serviços de saúde;
- c) Conhecimentos fundamentais em contabilidade;
- d) Conhecimentos fundamentais de direito e ética nas intervenções no setor da saúde;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre gestão de equipas em serviços de saúde;
- f) Conhecimentos especializados sobre as intervenções de manutenção das atividades administrativas em organizações de saúde;
- g) Conhecimentos fundamentais sobre sistemas de gestão da informação em geral e aplicados aos serviços de saúde;
- h) Conhecimentos aprofundados sobre estratégias de comunicação de Marketing capazes de influenciar comportamentos e cultura organizacional;
- i) Conhecimentos fundamentais sobre normas de qualidade e segurança do doente;
- j) Conhecimentos profundos sobre políticas de saúde e Saúde Pública;
- k) Conhecimentos profundos sobre Serviços de Saúde Pública e gestão hospitalar;
- l) Conhecimentos abrangentes sobre cuidados de saúde primários e gestão de centros de saúde;
- m) Conhecimentos aprofundados sobre meios complementares de diagnóstico (MCDCTs) e tecnologias da saúde;
- n) Conhecimentos fundamentais na valorização da investigação em organizações saúde e ensaios clínicos;
- o) Conhecimentos fundamentais de psicologia da saúde.

6.2 — Aptidões:

- a) Intervir, analisar e refletir sobre os aspetos éticos e legais das ações e abordagens a desenvolver com pessoas, comunidades e instituições;
- b) Preparar, organizar e estabelecer comunicação na forma oral e escrita, em inglês, numa perspetiva intercultural e aplicada;
- c) Identificar os modelos e relevantes práticas relacionadas com Contabilidade, Fiscalidade e Financiamento em sistemas de saúde;
- d) Aplicar técnicas de comunicação e de relacionamento interpessoal, bem como da condução de dinâmicas de grupo, para com a pessoa, família ou comunidade alvo da intervenção;
- e) Identificar as especificidades das dinâmicas de grupo e equipas em serviços de saúde;
- f) Preparar, organizar e executar as tarefas necessárias ao desenvolvimento das atividades organizacionais em serviços de saúde;
- g) Identificar, analisar e avaliar diferentes sistemas de gestão da informação para organização de saúde;
- h) Criar, gerir e dinamizar atividades de comunicação organizacional em serviços de saúde;
- i) Aplicar normas e procedimentos de gestão de qualidade em saúde para programas de certificação e Acreditação de serviços de saúde;
- j) Avaliar a relevância de tendências e recomendações nacionais e internacionais em políticas de saúde;



- k) Propor a aplicação de métodos e instrumentos de gestão hospitalar em contextos de saúde pública e hospitalar;
- l) Identificar os mecanismos específicos de gestão de cuidados de saúde primários e promover as relações e a comunicação inter-institucional em sistemas de saúde;
- m) Discutir e refletir sobre os princípios, natureza e pressupostos dos diferentes meios complementares de diagnóstico;
- n) Avaliar e distinguir técnicas de investigação em serviços de saúde e investigação clínica;
- o) Capacidade de interagir com profissionais e utentes em contexto de serviços de saúde.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito no atendimento ao outro respeitando os valores e crenças individuais;
- b) Adaptar a comunicação oral e escrita às características dos serviços de saúde;
- c) Demonstrar capacidade e interesse no cumprimento rigoroso de contratos e regulamentação contabilística em serviços de saúde;
- d) Demonstrar respeito para com os direitos da pessoa, nomeadamente em situação de vulnerabilidade na utilização dos serviços de saúde;
- e) Demonstrar capacidade e iniciativa para desenvolver e liderar equipas em contexto de serviços de saúde;
- f) Demonstrar iniciativa na tomada de decisão e priorização das ações a implementar em serviços de saúde;
- g) Adaptar as atividades organizacionais e administrativas na consolidação da mais-valia dos sistemas de informação em saúde;
- h) Demonstrar flexibilidade, capacidade de iniciativa e persuasão no estabelecimento de relações de confiança e empatia em contexto de serviços de saúde;
- i) Demonstrar responsabilidade na adequação dos recursos apropriados para as políticas de qualidade em serviços de saúde;
- j) Demonstrar capacidade de aplicar recomendações em políticas de saúde nas organizações de saúde;
- k) Demonstrar iniciativa no desenvolvimento de atividades de valorização da organização hospitalar e de saúde pública;
- l) Demonstrar capacidade de entender a especificidade dos cuidados de saúde primários nas suas várias vertentes de prestação de serviços;
- m) Demonstrar flexibilidade para trabalhar com diferentes processos e equipas envolvidas no diagnóstico num sistema de saúde;
- n) Adaptar e aplicar metodologias e técnicas de investigação em serviço de saúde;
- o) Adaptar as atividades e comportamento às circunstâncias emocionais dos serviços de saúde.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia.
História.
Matemática.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcarena	Escola Superior de Saúde Atlântica	20	40



10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação	30	25,00 %
345 — Gestão e administração	18	15,00 %
311 — Psicologia	12	10,00 %
853 — Serviços de saúde pública	12	10,00 %
380 — Direito	6	5,00 %
312 — Sociologia e outros estudos	6	5,00 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	6	5,00 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5,00 %
725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica	6	5,00 %
344 — Contabilidade e fiscalidade.	6	5,00 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	6	5,00 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Contabilidade	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		105		150	6
Direito e Ética em Saúde	380 — Direito	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		105		165	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		105		150	6
Psicologia da Saúde.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		105		165	6
Administração de Serviços de Saúde.	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	105		165	6
Comunicação e Marketing em Saúde	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	105		165	6
Gestão da Qualidade em Saúde	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	105		165	6
Gestão de Equipas em Saúde	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	105		165	6
Sistemas de Informação em Saúde	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60		105		165	6
Técnicas de relacionamento e comunicação	311 — Psicologia	Técnica	1.º Ano	Semestral	45		105		150	6
Cuidados de saúde primários.	853 — Serviços de saúde pública.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	60	105		165	6
Gestão Hospitalar e Saúde Pública	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	60	105		165	6
Investigação em Serviços de Saúde	312 — Sociologia e outros estudos.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	60	105		165	6
Meios Complementares de Diagnóstico.	725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica.	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	45	105		150	6
Políticas de Saúde	853 — Serviços de saúde pública.	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	60	105		165	6
Estágio.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	50		700	600	750	30
<i>Total</i>					890	510	2 275	600	3 165	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314431602